



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2019.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a arrecadação tributária abaixou no Município de Itapemirim, com reflexo vertiginoso nesse Poder Legislativo, exigindo medidas, no interesse maior de redução de custos administrativos;

Considerando a necessidade de se continuar buscando, de forma permanente, a manutenção da garantia do equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando a necessidade de racionalização do uso de recursos financeiros para que sejam destinados à execução de programas essenciais e prioritários, bem como, levando-se em consideração que a racionalização do uso de recursos públicos é obrigação da administração por força dos princípios da eficiência e da economicidade;

Considerando que a redução do horário de funcionamento contribuirá para a contenção de gastos;

Considerando que apesar da alteração do horário de expediente administrativo, isso não deverá gerar nenhum prejuízo no funcionamento dos Serviços essenciais deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Horário Especial de funcionamento de **11:00 h. às 17:00 h.**, para o expediente da Câmara Municipal de Itapemirim nos meses de fevereiro e março em razão de necessidade econômica.

Parágrafo único – Nos dias de realização de **Licitação e/ou Pregão**, os servidores responsáveis, iniciarão o Expediente da Câmara Municipal de Itapemirim as **08:00 h.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108